



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 088/2023 AO PROJETO DE LEI Nº EM 005/2023

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 1º, do PLEM 005/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Governo, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 150.000,00 (duzentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.09.02.04.131.0002.2511 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0843 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 150.000,00
Total.....R\$ 150.000,00.”

Divinópolis, 25 de outubro de 2023

Justificação: Em 2022 aprovamos minha emenda CM 080/2022, na qual retiramos R\$ 400.000,00 dos R\$ 500.000,00 disponíveis da publicidade, transferindo-os para a educação. Entretanto, de acordo com o Art. 44 da Lei 9.066/2022, só poderíamos ter transferido o valor máximo de R\$ 250.000,00 (50%). Assim, em fevereiro de 2023 encaminhamos o Ofício CM 014/2023 a Secretária Municipal de Governo e Vice-Prefeita, Sra. Janete Aparecida de Oliveira, solicitando que fosse encaminhado uma Mensagem Modificativa pelo Executivo em relação ao Projeto de Lei EM 005/2023, diminuído o valor que seria devolvido as atividades de comunicação, imprensa e publicidade, mantendo metade do valor para ser investido em educação.

Nossa proposta foi que a dotação da Manutenção das Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ficaria com R\$ 250.000,00 e a dotação da Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental – Obras e Instalações ficaria com os outros R\$ 250.000,00. Desta forma, seria cumprindo o Art.44 da Lei 9.066/2022 e o objetivo da minha Emenda a LOA 2023 nº CM 080/2022.

Entretanto, o que vimos do Executivo foi uma omissão ao nosso pedido, ao não encaminhar a Mensagem Modificativa que contribuiria com a Educação Municipal, pensado somente no valor que será gasto em publicidade. Desta forma, não temos opção senão propor através desta emenda que o valor devolvido para as atividades de comunicação seja de R\$ 150.000,00 reais, para este somar aos R\$ 100.000,00 já existentes, ficando com R\$ 250.000,00 reais, e a outra metade de R\$ 250.000,00 continuará com a Educação. Solicito assim o voto favorável dos nobres vereadores.

VEREDOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA